

MUNICÍPIO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Estudo Técnico Preliminar nº SMG 03/2026

1. Informações Básicas

1.1 Requisitante:

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Governo

Titular da Unidade: Ilsete Mara da Silva

Responsável Administrativo pela Elaboração: Janaina Martins Teixeira de Abreu

Responsável Técnico pela Elaboração: Janaina Martins Teixeira de Abreu

2. Descrição sucinta do objeto

O presente ETP refere-se ao chamamento público, visando o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de exames ocupacionais laboratoriais, de análises clínicas e exames complementares de diagnóstico, destinados aos servidores municipais, conforme exigências do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

2.1. Descrição da necessidade da contratação

A Administração Municipal possui a obrigação legal de promover ações voltadas à preservação da saúde e segurança dos servidores públicos, garantindo a realização dos exames ocupacionais previstos na legislação trabalhista e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente a NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Além do cumprimento da Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), a contratação mostra-se necessária para atendimento das obrigações acessórias impostas pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial. Os exames ocupacionais realizados no âmbito do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) fornecem informações indispensáveis para a correta alimentação e transmissão dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), especialmente o evento S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador, cujo envio é obrigatório pelos órgãos públicos, possibilitando o registro dos exames clínicos e complementares realizados pelos servidores.

Os exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais dependem da realização de exames laboratoriais e complementares para subsidiar a avaliação clínica ocupacional dos servidores.

A ausência desses serviços comprometeria o cumprimento das obrigações legais do Município, podendo acarretar riscos à saúde dos servidores, responsabilização administrativa e trabalhista da Administração Pública e prejuízos à gestão de pessoal.

Diante disso, torna-se necessária a contratação de rede de prestadores aptos a realizar os exames ocupacionais demandados pelas diversas secretarias municipais.



MUNICÍPIO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3. Demonstração da previsão da contratação

A presente contratação encontra-se prevista no LOA (Lei Orçamentaria Anual).

4. Requisitos da contratação

Os serviços deverão ser executados por laboratórios e clínicas regularmente constituídos e habilitados, observando:

- Licença Sanitária vigente;
- Responsável Técnico devidamente registrado no respectivo conselho profissional;
- Equipamentos adequados e calibrados;
- Sistema de emissão de laudos;
- Estrutura física compatível com os serviços contratados;
- Atendimento no Município de Castro/PR;
- Atendimento em horário comercial;
- Observância das normas sanitárias e de proteção de dados e sigilo médico.

Os prestadores deverão possuir capacidade para realizar os exames constantes nos lotes descritos no Termo de Referência.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto na Tabela de serviço.

5. Estimativas das quantidades para a contratação

Lote 1

ITEM	QTDE total	ESPECIALIDADES	VALOR R\$
01	500	GLICEMIA	R\$ 3,63
02	1000	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55
03	300	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55
04	400	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68
05	500	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
06	1000	MICOLÓGICO DE UNHA	R\$ 6,00
07	3000	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
08	800	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFÍLIS	R\$ 2,83
09	2000	EXAME PARASITOLÓGICO (EPF)	R\$ 1,68
10	500	COPROCULTURA	R\$ 5,62



MUNICÍPIO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11	100	PLAQUETAS	R\$ 6,48
12	300	TRANSAMINASE GLUTÂMICO- OXALACÉTICA (TGO)	R\$ 2,01
13	300	TRANSAMINASE GLUTÂMICO- PIRÚVICA(TGP)	R\$ 2,01
14	1000	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C, O ANTI-HCV	R\$ 18,55
15	300	FATOR RH	R\$ 1,37
16	50	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO	R\$ 2,23
17	50	DOSAGEM DE ÁCIDO METIL HIPURICO	R\$ 2,23
18	1000	URÉIA	R\$ 1,85
19	1000	PARCIAL DE URINA	R\$ 3,70
20	200	TESTE TOXICOLOGICO DE CABELO	R\$ 220,00
TOTAL			R\$ 125.679,00

Lote 2

ITEM	QTDE total	ESPECIALIDADES	VALOR R\$
01	2000	ACUIDADE VISUAL.	R\$ 9,00
02	1000	AUDIOMETRIA	R\$ 25,00
03	300	ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)	R\$ 90,00
04	300	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	R\$ 20,00
05	50	ESPIROMETRIA	R\$ 6,36
06	400	RÁIO-X DE TÓRAX PA	R\$ 30,00
07	400	RAIO X LOMBAR	R\$ 45,00
TOTAL			R\$ 106.318,00

Os serviços deverão ser realizados na sede da contratada ou em local previamente determinado pela empresa, no perímetro urbano do Município de Castro.

6. Levantamento e Análise de Mercado



MUNICÍPIO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Execução direta pelo Município

Inviável, considerando que o município possui laboratório próprio, porém sua capacidade operacional é insuficiente para atender integralmente à demanda da população, faz-se necessária a complementação dos serviços laboratoriais por meio de contratação especializada.

Solução 2 – Contratação de único fornecedor mediante licitação

Embora possível, poderia restringir a oferta dos serviços e gerar dependência de um único prestador, além de dificultar o atendimento das demandas simultâneas da Administração.

Solução 3 – Credenciamento de múltiplos prestadores

Alternativa considerada mais vantajosa, pois permite:

- Ampliação da rede de atendimento;
- Maior disponibilidade de agenda;
- Redução do tempo de espera;
- Continuidade dos serviços;
- Atendimento descentralizado;
- Contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.

Dessa forma, o credenciamento mostra-se a solução mais eficiente para atendimento das necessidades da Administração.

7. Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado de R\$ 231.997,00 para o período de 12 meses mostra-se adequado à realidade do mercado especializado. A estimativa foi elaborada utilizando como referência os valores constantes da Tabela SIGTAP/SUS e referências adotadas por consórcios públicos de saúde e outros entes públicos para exames ocupacionais.

- Os valores de exames foram referenciados no chamamento público do Consórcio Intermunicipal do Campos Gerais
<https://cimsaude.com.br/uploads/pagina/arquivos/Retificacao-Abril2024-Edital-de-Chamamento-Publico-no-0042023-Geral-2024.pdf> – acesso em 02/06/2026
- E seguindo a TABELA UNIFICADA DE PREÇOS DO SUS,
<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp> – acesso em 03/06/2026

8. Descrição da solução como um todo

A CREDENCIADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a realização dos serviços.

Para realização de exames e outros serviços do profissional a CREDENCIADA deverá disponibilizar



MUNICÍPIO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

a Controladoria de Recursos Humanos os horários e resultados com prazo máximo de 10 dias.

A CREDENCIADA deverá disponibilizar o local para o atendimento no Município de Castro.

A CREDENCIADA deverá emitir laudos dos exames realizados.

A CREDENCIADA não poderá cobrar dos servidores, ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação será dividida em dois lotes:

Lote 1 - Exames laboratoriais e análises clínicas.

Lote 2- Exames complementares de diagnóstico.

O parcelamento é tecnicamente recomendável por ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de prestadores e favorecer a eficiência na execução contratual.

10. Descrição de possíveis impactos socioambientais e respectivas medidas mitigadoras

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos e inerentes às atividades laboratoriais.

Os prestadores deverão observar a legislação sanitária e ambiental aplicável, especialmente quanto ao gerenciamento e destinação adequada dos resíduos de serviços de saúde.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

A Administração deverá: - Designar fiscal do credenciamento; - Manter controle dos encaminhamentos realizados; - Fiscalizar os laudos emitidos; - Monitorar os quantitativos executados; - Garantir a adequada gestão contratual.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição pretendida.

13. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a contratação pretende-se:

- Cumprimento integral da NR-7 e demais normas de saúde ocupacional;
- Agilidade na realização dos exames;
- Atendimento adequado aos servidores municipais;
- Redução de riscos trabalhistas e previdenciários;



MUNICÍPIO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Continuidade dos serviços de medicina ocupacional;
- Atendimento às obrigações legais relativas aos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) do eSocial, especialmente ao evento S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
- Disponibilização de informações e laudos necessários para alimentação dos sistemas de gestão de pessoal e cumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas;
- Maior eficiência administrativa.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que o credenciamento de laboratórios e clínicas especializadas constitui a solução mais adequada para atendimento das necessidades do Município de Castro, apresentando viabilidade técnica, operacional e econômica, além de assegurar o cumprimento das exigências legais relativas à saúde ocupacional dos servidores públicos municipais.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo de credenciamento.

Castro, 05 de Junho de 2026.

Janaina Martins Teixeira de Abreu
Responsável Administrativo pela elaboração do ETP

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

Castro, 05 de Junho de 2026.

Ilsete Mara da Silva
Titular da Unidade
Requisitante





MUNICÍPIO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

